



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER N° 6/2023 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI N° 310/2021

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Delegado Palumbo, visa dispor sobre a fiscalização e requisitos técnicos mínimos dos medidores de velocidade desenvolvida pelos veículos automotores, elétricos, reboques e semirreboques nas vias terrestres abertas à circulação do Município de São Paulo e sobre a divulgação, no endereço eletrônico institucional da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, dos limites de velocidade correspondente, horários de funcionamento, e sinalização de todos os medidores de velocidade fixos, móveis ou ocultos.

Segundo a propositura, todas as vias monitoradas deverão ter placas informativas sobre a velocidade máxima permitida naquele local, com medidores visíveis ao condutor, sendo proibida a utilização de equipamentos que não possuam o registro de imagens do veículo. Ainda, os trechos monitorados e a localidade onde os radares forem instalados devem ser disponibilizados também na página oficial da CET – Companhia de Engenharia de Tráfego. Caso convertida em lei, fica vedado qualquer prejuízo ao erário público quanto a adaptação dos contratos que ainda estejam em vigor entre a Administração Pública e empresas terceiradas prestadoras de serviços de fornecimento de radares.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento em 01/03/2023.

Ver. Jair Tatto (PT) - Presidente

Ver. Atilio Francisco (REPUBLICANOS)

Ver. Cris Monteiro (NOVO)

Ver. Danilo do Posto De Saúde (PODE)

Ver. Isac Felix (PL) - Relator

Ver. Paulo Frange (PTB)

Ver. Rinaldi Digilio (UNIÃO)

Ver. Rute Costa (PSDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 02/03/2023.

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.